



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PARA A ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE
CONTINGÊNCIA DOS AEROPORTOS E PORTOS 2026-2035**

TERMOS DE REFERÊNCIA

Introdução

O transporte aéreo e marítimo é um pilar fundamental para o desenvolvimento económico e social, permitindo a rápida circulação de pessoas e mercadorias. Contudo, essa conectividade também amplia os riscos de disseminação de doenças infecciosas e outros eventos que podem afetar a saúde pública, sobretudo em ambientes fechados, de grande fluxo e com contacto frequente entre viajantes e produtos. Assim, aeroportos e portos constituem pontos estratégicos para a vigilância, prevenção e resposta a ameaças sanitárias, conforme os requisitos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

Enquanto Estado Parte do RSI, Cabo Verde deve garantir que os seus Pontos de Entrada possuam as capacidades essenciais para detetar, avaliar, notificar e responder a eventos de saúde pública de relevância nacional e internacional. Embora o país já disponha de Planos de prevenção, preparação e resposta (PPR) para aeroportos e portos, a evolução dos riscos — incluindo pandemias, surtos de doenças emergentes, eventos climáticos extremos, emergências químicas ou radiológicas e ameaças zoonóticas — torna necessária a sua atualização.

A revisão destes instrumentos será realizada no âmbito do Programa de Segurança Sanitária para a África Ocidental e Central (HeSP), financiado pelo Grupo Banco

Mundial e cofinanciado pelo Fundo Pandémico, que visa reforçar a vigilância, fortalecer a capacidade laboratorial e promover a coordenação multisetorial alinhada com a abordagem “Uma Só Saúde”.

1. Resultados Esperados

1.1. Objeto

O objeto da consultoria é proceder à atualização e harmonização dos Planos de PPR dos aeroportos e portos designados como Pontos de Entrada do RSI 2005, alinhando-os com as diretrizes internacionais, o contexto epidemiológico atual e as estruturas nacionais de vigilância e resposta.

2.2 Objetivos Específicos

- Analisar os planos de contingência existentes nos Pontos de Entrada (PoE), incluindo aeroportos e portos designados segundo o RSI 2005;
- Conduzir consultas técnicas com autoridades de saúde, aeroportos, portos e demais atores do quadro nacional de coordenação e resposta (COE, INSP, Proteção Civil, ASA, ENAPOR);
- Incorporar riscos emergentes, como pandemias, eventos climáticos extremos e agentes químicos, biológicos ou radioativos;
- Integrar protocolos de vigilância, notificação, triagem, evacuação e comunicação, alinhados com as melhores práticas internacionais de gestão de emergências;
- Elaborar propostas de planos atualizados e harmonizados, alinhados com:
 - Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005)
 - Guias e padrões operacionais da OMS, ICAO e IMO
 - Melhores práticas internacionais de gestão de emergências
 - Contexto epidemiológico e riscos de Cabo Verde
 - Estruturas nacionais de coordenação e resposta a eventos de saúde pública nos Pontos de Entrada tornando-os prontos para validação nacional
- Propor um plano de implementação e um plano de exercícios e simulações para testar a operacionalidade dos planos.

2. Tarefas do consultor nacional

Em articulação com a Comissão Multissetorial da Instância Nacional de Coordenação (CMINC), o consultor nacional será responsável pelas seguintes tarefas:

Tarefas	Descrições
Tarefa 1	Elaboração de um plano de trabalho com as atividades a desenvolver no âmbito deste projeto
Tarefa 2	Fazer a revisão de toda a documentação relevante existente na matéria incluindo a legislação nacional, Planos de contingência anteriores, Planos do COE, Guias da OMS para PoE, Protocolos aeroportuários e portuários, Guia de vigilância e resposta, plano abordagem Uma Só Saúde, Plano Nacional de Ação para a Segurança Sanitária, Plano Multirrisco, relatórios de simulações anteriores, entre outros.
Tarefa 3	Elaborar o diagnóstico situacional. Para isso deverá incluir visita técnica aos PoE designados (aeroportos e portos), entrevistas com atores chave (Dirigentes do MAA, MS, Ministério do Turismo, Ministérios do Transporte, Ministério da Administração Interna, Delegacias, poder local); identificar lacunas nas capacidades do RSI e do PVS.
Tarefa 4	Atualizar o Plano de Contingência que deve incluir obrigatoriamente: Prefácio, Introdução, objetivos, visão, missão, análise SWOT Eixos estratégicos Entidades envolvidas Responsabilidade e papel de cada entidade para cada tipo de Emergência Estruturas de comando e coordenação Procedimentos operacionais de resposta (SOPs) Capacidades mínimas segundo RSI Procedimentos de triagem sanitária Procedimentos de exercícios de simulação

	Plano de seguimento e monitorização Plano operacional
Tarefa 5	Apresentar os documentos preliminares à CMINC. Recolher comentários setoriais Integrar revisões e produzir relatório e versão final.

3. Produtos a serem entregues

Item	Produtos	Prazo de entrega	Percentagem pagamento
P1	Plano de trabalho, cronograma indicativo da consultoria e proposta metodológica de forma detalhada	10 dias uteis após a assinatura do contrato	15%
P2	Elaboração do draft do plano após consulta com a equipa nacional	25 dias uteis após a validação do P1	15%
P3	Facilitação de um <i>workshop</i> para validação com os <i>stakeholders</i> e recolha de subsídios.	15 dias uteis após a entrega e validação do P2	25%
P4	Validação da versão final do plano com a equipa nacional.	10 dias uteis após a entrega do P3	20%
P5	Apresentação do Relatório Final	10 dias uteis após a realização do P4	25%

4. Perfil do Consultor nacional

Habilitação académica:

Formação superior em curso da área das Ciências da Saúde.

Mestrado ou Pós-graduação em saúde pública, epidemiologia ou áreas afins.

Experiência profissional:

- Experiência profissional comprovada em elaboração de planos estratégicos, incluindo a parte de seguimento e avaliação, na área da saúde;
- Experiência profissional na elaboração de planos de prevenção, preparação e resposta (contingência) em saúde pública;
- Participação comprovada em avaliações externas conjuntas, na avaliação de riscos e vulnerabilidades em Saúde pública;
- Experiência profissional comprovada em instituições ou organizações com responsabilidade na matéria de RSI (2005) e One Health;
- Experiência comprovada na elaboração e implementação de SOPs, bem como na condução de simulações e exercícios de contingência;
- Experiência prévia em trabalhos com aeroportos ou portos, nomeadamente em áreas de vigilância sanitária, controlo de fronteiras, biossegurança ou planos de contingência operacionais;
- Familiaridade com as normas nacionais (AAC e IMP), da ICAO (aviação civil) e da IMO (marítima) relacionadas com saúde pública e gestão de emergências em PoE.

Competências:

- Excelentes competências interpessoais e boa capacidade de comunicação;
- Conhecimento substancial das principais ameaças biológicas no âmbito da abordagem Uma Só Saúde, incluindo a problemática da Resistência Antimicrobiana (RAM) e seus determinantes a nível global, regional (África) e nacional (Cabo Verde);
- Boa capacidade analítica para tratamento de informações qualitativas e quantitativas, formulação de relatórios e sistematização de informações;
- Capacidade de liderança e facilidade em trabalho em equipa;
- Conhecimento substancial da realidade macroeconómica, política, social de Cabo Verde.
- Espírito de responsabilidade e organização;

- Capacidade de posicionamento crítico e de formulação de propostas que permitam atingir os objetivos / resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Requisitos linguísticos:

Domínio da língua portuguesa, falada e escrita, e bom conhecimento de inglês
ou
Francês.

5. Estrutura de Gestão e Logística de Trabalho

O consultor nacional será acompanhado por uma equipa de seguimento, composto pelos membros da Comissão Multisetorial da Instância Nacional de Coordenação da abordagem “Uma Só Saúde” designada para facilitar contatos e suportes necessários.

O consultor nacional reportar-se-á à equipa de seguimento identificada conforme os critérios acima para todas as questões de carácter técnico relacionadas com a consultoria.

Adicionalmente, reportar-se-á à Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) para as questões inerentes à administração do contrato.

6. Local de trabalho e prestação de serviço

O trabalho será realizado preferencialmente de forma presencial nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP) ou nas Direções que integram a Comissão Multisetorial da Instância Nacional de Coordenação da abordagem “Uma Só Saúde” na cidade da Praia, admitindo-se a modalidade virtual para parte das atividades. Sempre que necessário poderão ser realizadas visitas técnicas aos aeroportos e portos designados como Pontos de Entrada.

7. Informação Complementar e Documentação de Suporte

Toda a documentação relevante para o trabalho do consultor será disponibilizada pela equipa de seguimento e pelas entidades envolvidas.

8. Duração da Consultoria

A duração total da consultoria não deverá ultrapassar 70 dias úteis, incluindo atividades presenciais e entrega do relatório final.

9. Tipo de Contrato

O contrato a assinar será de montante fixo. Os pagamentos de remuneração estão vinculados à aprovação de entregas, e o pagamento de despesas reembolsáveis é feito mediante a apresentação de recibos de despesas incorridas a custo real.